



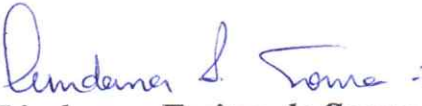
PORTARIA Nº. 015/2024

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c o Art. 6º. da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA CÉLIA DE ANDRADE PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº. 308.XXX.XXX-X9, matrícula 7XX, no cargo efetivo de Professor (PRO), Grau 26, Nível E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 02 de maio de 2024.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA